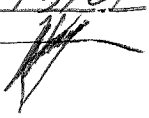


folha nº 79  
Proc. nº 16/21  
Rubrica: 



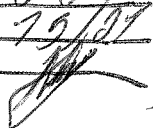
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA**

CNPJ: 06.021.323/000148


Praça da Matriz, nº 01 – Centro

Cep.: 65.310-000 – Altamira do Maranhão/MA


# **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Folha n° 20  
Proc. n° 79/81  
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL  
Nº 119 (2500-077)



ASSINATURA DO TITULAR  
*Elias Sales da Silva*



042315452011-5  
042315452011-5

ELIAS SALES DA SILVA

VICENTE PAULO FERREIRA DA SILVA E MARIA  
DE FATIMA SALES DA SILVA


DATA DE NASCIMENTO  
15/04/1998

DATA DE EMISSÃO  
15/04/1998

NASC. N. 028 FLS. 007-V LIV. 001

063166193-99

VIA-02

Folha n° 21  
Proc. n° 15/97  
Rubrica: 

REGISTRO GERAL / 037012682009-5 / DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR

FILIAÇÃO LOUREMAR VIEIRA ALVES E MARIA BETANIA RIBEIRO DE FREITAS


NATURALIDADE BACABAL - MA

DATA DE NASCIMENTO 09/09/1996

DOC ORIGEM NASC. N.11.007 FLS.52 LIV.10

CPF 019798883-02

SÃO LUIS-MA P-6

ASSINATURA DO DIRETOR  LUÍZ MACIEL

LEI N.º 7.116 DE 28/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA DE SERVIDOR CÍVIL

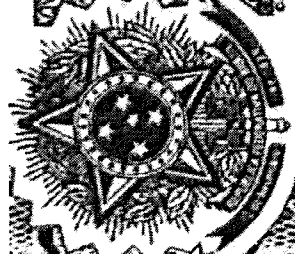
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA947256326



ASSINATURA DO TITULAR 

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO - INHAB - CREAÇÃO DE 1964 - REGULAMENTO Nº 100/1964 - ALTERAÇÕES Nº 1/1965, Nº 2/1965, Nº 3/1965, Nº 4/1965, Nº 5/1965, Nº 6/1965, Nº 7/1965, Nº 8/1965, Nº 9/1965, Nº 10/1965, Nº 11/1965, Nº 12/1965, Nº 13/1965, Nº 14/1965, Nº 15/1965, Nº 16/1965, Nº 17/1965, Nº 18/1965, Nº 19/1965, Nº 20/1965, Nº 21/1965, Nº 22/1965, Nº 23/1965, Nº 24/1965, Nº 25/1965, Nº 26/1965, Nº 27/1965, Nº 28/1965, Nº 29/1965, Nº 30/1965, Nº 31/1965, Nº 32/1965, Nº 33/1965, Nº 34/1965, Nº 35/1965, Nº 36/1965, Nº 37/1965, Nº 38/1965, Nº 39/1965, Nº 40/1965, Nº 41/1965, Nº 42/1965, Nº 43/1965, Nº 44/1965, Nº 45/1965, Nº 46/1965, Nº 47/1965, Nº 48/1965, Nº 49/1965, Nº 50/1965, Nº 51/1965, Nº 52/1965, Nº 53/1965, Nº 54/1965, Nº 55/1965, Nº 56/1965, Nº 57/1965, Nº 58/1965, Nº 59/1965, Nº 60/1965, Nº 61/1965, Nº 62/1965, Nº 63/1965, Nº 64/1965, Nº 65/1965, Nº 66/1965, Nº 67/1965, Nº 68/1965, Nº 69/1965, Nº 70/1965, Nº 71/1965, Nº 72/1965, Nº 73/1965, Nº 74/1965, Nº 75/1965, Nº 76/1965, Nº 77/1965, Nº 78/1965, Nº 79/1965, Nº 80/1965, Nº 81/1965, Nº 82/1965, Nº 83/1965, Nº 84/1965, Nº 85/1965, Nº 86/1965, Nº 87/1965, Nº 88/1965, Nº 89/1965, Nº 90/1965, Nº 91/1965, Nº 92/1965, Nº 93/1965, Nº 94/1965, Nº 95/1965, Nº 96/1965, Nº 97/1965, Nº 98/1965, Nº 99/1965, Nº 100/1965

NOME

ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

0502879120137 SESP MA

CPF

616.255.603-46

DATA NASCIMENTO

11/09/1997

FILIAÇÃO

BENILSON CAMPOS DA SILVA  
 VA

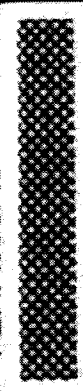
MIRIAM MOREIRA OLIVEIRA  
 A DA SILVA



Nº REGISTRO

06716807695

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

VALIDADE

23/08/2021

1ª HABILITAÇÃO

06/10/2016

Folha nº  
 Proc. nº  
 Rubrica

22  
 95/10

O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1525948234

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**

Folha nº 23  
 Proc. nº 16/07  
 Rubrica: 

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 10/02/1999, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0227438820021, expedida por SSP/MA em 24/01/2017 e CPF: nº 073.512.683-63, residente e domiciliada na cidade de Bacabal - MA, na RUA RUA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, CEP: 65700-000;

**ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Alto Alegre do Maranhão – MA, data de nascimento 11/09/1997, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06716807695, expedida por detran/MA em 11/10/2017 e CPF: nº 616.255.603-46, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA RUA DA LINHA, nº 99, CENTRO, CEP: 65418-000;

**LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Bacabal – MA, data de nascimento 09/09/1996, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0370126820095, expedida por SSP/MA em 28/01/2016 e CPF: nº 019.798.883-02, residente e domiciliado na cidade de Bacabal - MA, na RUA FREDERICO LEDA, nº SN, CENTRO, CEP: 65700-000;

**ELIAS SALES DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 15/04/1998, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0423154520115, expedida por SSP/MA em 23/10/2013 e CPF: nº 063.186.193-99, residente e domiciliado na cidade de Peritoró - MA, na RUA RUA 7 DE SETEMBRO, nº 20, FILIPINHO, CEP: 65418-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, e usará a expressão VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA FREDERICO LEDA, nº 1725, CENTRO, Bacabal - MA, CEP: 65700000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:(DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE); (CONSULTORIA EMPRESARIAL); (ASSESSORIA EMPRESARIAL); (CRIAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS PARA INTERNET); (AULAS DE INFORMÁTICA ONLINE E DEMAIS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE) (CONSULTORIA EMPRESARIAL) (ASSESSORIA EMPRESARIAL) (CRIACAO E PLANEJAMENTO DE MATERIAIS PARA INTERNET) (AULAS DE INFORMATICA ONLINE E DEMAIS ATIVIDADES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE)..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
- CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e será integralizado até o dia 10/03/2021, em moeda corrente do País o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a partir de 08/10/2020 sendo distribuídas conforme segue:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA	500	500,00	10,00
ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	1500	1.500,00	30,00
LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR	1500	1.500,00	30,00
ELIAS SALES DA SILVA	1500	1.500,00	30,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

### **CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA, ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA, LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR, ELIAS SALES DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e/ou CONJUNTAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Bacabal - MA, 08 de outubro de 2020

\_\_\_\_\_  
BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
ELIAS SALES DA SILVA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01979888302	LOUREMAR VIEIRA ALVES JUNIOR
06318619399	ELIAS SALES DA SILVA
07351268363	BARBARA ERMILIA BRITO DE SOUSA COSTA
61625560346	ANDERSON FILIPE OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 18:11 SOB Nº 21201090276.  
PROTOCOLO: 200844628 DE 15/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004957830. CNPJ DA SEDE: 39441507000116.  
NIRE: 21201090276. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2020.  
VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA**  
**CNPJ: 39.441.507/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

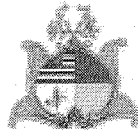
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:56 do dia 27/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2021.

Código de controle da certidão: **A531.FBC2.2DF8.25E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº 28  
Proc. nº 15/21  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 145496/21

**Data da Certidão:** 27/03/2021 09:11:10

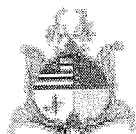
CPF/CNPJ 39441507000116 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Folha nº 29  
Proc. nº 15/21  
Rubrica: [assinatura]

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023100/21

Data da Certidão: 27/03/2021 09:16:11

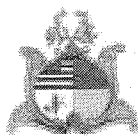
CPF/CNPJ CONSULTADO: 39441507000116

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Folha n° 30  
Proc. n° 15/21  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023100/21

**Data da Certidão:** 27/03/2021 09:16:11

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 39441507000116

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**Prefeitura Municipal de Bacabal**

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro - Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Folha n° 37  
Proc n° 15/2021  
Rubrica: [assinatura]



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>902644</b>	<b>16/10/2020</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social		CPF/CNPJ	
<b>VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA</b>		<b>39.441.507/0001-</b>	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
<b>VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO</b>		<b>902644</b>	
Logradouro		Número	Complemento
<b>TRAV FREDERICO LEDA</b>		<b>01725</b>	
Bairro		Cep	
<b>CENTRO</b>		<b>65700000</b>	
Cidade		UF	
<b>Bacabal</b>		<b>MA</b>	
Atividade			
<b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:26:41 do dia 01/02/2021

Válida até 02/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 715F9A43942BFF8C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Bacabal**

**Prefeitura Municipal de Bacabal**

Trav. 15 de Novembro, 0229 - Centro - Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Folha nº 32  
Proc nº 15/2021  
Rubrica: [assinatura]



**CERTIDÃO NEGATIVA**

DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
<b>902644</b>	<b>16/10/2020</b>	<b>01 - Ativo</b>	
Razão Social		CPF/CNPJ	<b>39.441.507/0001-</b>
<b>VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA</b>		Inscrição Municipal	<b>902644</b>
Nome Fantasia		Número	Complemento
<b>VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO</b>		<b>01725</b>	
Logradouro		Cep	
<b>TRAV FREDERICO LEDA</b>		<b>65700000</b>	
Bairro		UF	
<b>CENTRO</b>		<b>MA</b>	
Cidade			
<b>Bacabal</b>			
Atividade			
<b>Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.


Emitida às 17:26:41 do dia 01/02/2021

Válida até 02/04/2021

Código de Controle da Certidão/Número 715F9A43942BFF8C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha n° 33  
Proc. n° 19/21  
Rubrica: 

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.441.507/0001-16  
**Razão Social:** VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO  
**Endereço:** RUA FREDERICO LEDA / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2021 a 24/04/2021

**Certificação Número:** 2021032603045936341422

Informação obtida em 26/03/2021 11:04:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Folha n° 34  
Proc. n° 15/201  
Rubrica: [assinatura]



## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>39.441.507/0001-16</b>	Razão Social <b>VINCC1 TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA</b>		
Período de Apuração <b>Novembro/2020</b>	Data de Vencimento <b>21/12/2020</b>	Número do Documento <b>07.20.21010.7506796-1</b>	Pagar este documento até <b>11/01/2021</b>
Observações			Valor Total do Documento <b>16,95</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 11/2020	4,05	0,28	0,06	4,39
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 11/2020	2,43	0,16	0,02	2,61
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL BACABAL (MA) - 11/2020	2,27	0,15	0,02	2,44
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 11/2020	4,67	0,35	0,04	5,06
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 11/2020	2,28	0,15	0,02	2,45
	<b>Totais</b>	<b>15,70</b>	<b>1,09</b>	<b>0,16</b>	<b>16,95</b>

SEND A (Versão:4.9.7)

Página: 1 / 1

10/01/2021 11:00:30

85830000000 9 16950328210 7 11072021010 4 75067961645 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9 16950328210 7 11072021010 4 75067961645 5



CNPJ: 39.441.507/0001-16  
Número: 07.20.21010.7506796-1  
Pagar até: 11/01/2021  
Valor: 16,95